CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 13/2004
Data: 15/03/2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 29/03/2004
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI N°11, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

DESAFETA IMÓVEIS DO LOTEAMENTO SANTA LÚCIA II; TRANSFORMA ÁREA INSTITUCIONAL EM DOMINIAL E VICE-VERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É desafetada e transformada em dominial a seguinte área de terras urbanas da Quadra E, do Loteamento Santa Lúcia II:

- A área de 428,00 m2 (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), da matrícula Av.1-4699, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, destinada à recreação e uso institucional do loteamento, localizada na Rua Afonso de Brito Scheffer, lado par de numeração, distante 21,50m (vinte e um reais e cinqüenta centímetros) da esquina com a Rua Piratini, no quarteirão formado pelas ruas Valentin Zanella, Pedregal, Afonso de Britto Scheffer e Piratini, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com os lotes nºs 13 e 15, da mesma quadra;
SUL: por 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com os lotes nºs 14 e 16, da mesma quadra;
LESTE: por 20,00m (vinte metros), com a área remanescente de uso institucional;
OESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a Rua Afonso de Brito Scheffer.

Parágrafo único. A área de 668,00 m2 (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) da mesma matrícula permanece como Área de Uso Institucional.

Art. 2º Passam a ser de Uso de Institucional as áreas urbanas dos seguintes lotes:
a) Lote nº 03, da matrícula nº 4.669, com a área de 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Valentin Zanella, lado ímpar de numeração, distante 21,50m da esquina com a Rua do pedregal, no quarteirão formado

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 13/2004
Data: 15/03/2004
Ass.

pelas ruas Afonso de brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e do Pedregal, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com os lotes nºs 01 e 02, da mesma quadra;
SUL: por 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com o lote 04 da mesma quadra;
LESTE: por 10,00 m (dez metros),. Com a Rua Valentin Zanella;
OESTE: por 10,00 m (dez metros), com área destinada a equipamentos urbanos.

b) O lote urbano nº 04, com a área de 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados) de matrícula nº 4.670, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sem benfeitorias, situado na Rua Valentin Zanella, lado ímpar de numeração, distante 21,50m (vinte e um metros e cinqüenta centímetros), da esquina com a Rua Piratini, no quarteirão formado pelas ruas Afonso e brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e do Pedregal, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), como lote nº 03, da mesma quadra;
SUL: por 21,40m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com os lotes de nºs 05 e 06, ambos da mesma quadra;
LESTE: por 10,00 m(dez metros), com a Rua Valentin Zanella;
OESTE: por 10,00 m (dez metros), com área destinada a equipamentos urbanos do Loteamento.

Art. 3º A área de 428,00 m2 (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situada na Rua Afonso de Brito Scheffer, passará a ter a seguinte descrição:
a) Lote nº 17:
Com área de 214,00 m2 (duzentos e quatorze) sem benfeitorias situado na Rua Afonso de Brito Scheffer, lado para da numeração, distante 21,50 m (vinte e um metros e cinqüenta centímetros) da esquina com a rua do Pedregal, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de Brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e Rua do Pedregal com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 21,40 m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com os lotes nº 13 e 15, da mesma quadra; ao SUL, por 21,40 m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com o lote 18 da mesma quadra; ao LESTE, por 10,00 m (dez metros), com a área destinada a equipamentos urbanos; Ao OESTE, por 10,00 (dez metros), com a Rua Afonso de Brito Scheffer.

b) Lote nº 18:
Com área de 214,00 m2 (duzentos e quatorze) sem benfeitorias situado na Rua Afonso de Brito Scheffer, lado para da numeração, distante 21,50 m (vinte e um metros e cinqüenta

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 13/2004
Data: 15/03/2004
Ass.

centímetros) da esquina com a rua Piratini, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de Brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e Rua do Pedregal com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 21,40 m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com o lote n° 17, da mesma quadra; ao SUL, por 21,40 m (vinte e um metros e quarenta centímetros), com os lotes 14 e 16 da mesma quadra; ao LESTE, por 10,00 m (dez metros), com a área destinada a equipamentos urbanos; Ao OESTE, por 10,00 (dez metros), com a Rua Afonso de Brito Scheffer.

Art. 4º São afetadas as áreas dos lotes da Quadra F, do Loteamento Santa Lúcia II:

a)LOTE Nº 01
Quadra F
Matrícula 4.683
Área 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Piratini, lado ímpar de numeração, na esquina com a Rua Valentin Zanella, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e das Hortênsias, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,70 m (dez metros e setenta centavos), com a Rua Piratini;
SUL: por 10,70m (dez reais e setenta centímetros), com área de equipamentos urbanos do Loteamento;
LESTE: por 20,00 (vinte metros), com a Rua Valentin Zanella;
OESTE: por 20,00m (vinte metros), com o lote nº 02, da mesma quadra.

b)LOTE Nº 02
QUADRA F
MATRÍCULA: 4.694.
ÁREA DE 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Piratini, lado ímpar de numeração, distante 10,70m da esquina com a Rua Valentin Zanella, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e das Hortênsias, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 10,70 m (dez metros e setenta centímetros), com a Rua Piratini;
SUL: por 10,70m (dez metros e setenta centímetros), com área de equipamentos urbanos, do Loteamento;
LESTE: por 20,00m (vinte metros), com o lote nº 01 da mesma quadra;
OESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 03, da mesma quadra.

c)LOTE Nº 03
QUADRA F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 13/2004
Data: 15/03/2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

MATRÍCULA: 4.685
ÁREA de 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados) , sem benfeitorias, situado na Rua Piratini, lado ímpar da numeração, distante 21,40m da esquina com a Rua Valentin Zanella, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de brito Scheffer, Valentin Zanella, Piratini e das Hortênsias, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 10,70m (dez metros e setenta centímetros), com a Rua Piratini;
SUL: por 10,70m (dez metros e setenta centímetros), com área de equipamentos urbanos;
LESTE: por 20,00m (vinte metros), com o lote nº 02 da mesma quadra;
OESTE: por 20,00m (vinte metros), com o lote nº 04 da mesma quadra.

d)LOTE Nº 04
QUADRA F
MATRÍCULA: 4.686
ÁREA de 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Piratini, lado ímpar de numeração, distante 32,40m da esquina com a Rua Valentin Zanella, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de Brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e das Hortênsias, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 10,70m (dez metros e setenta centímetros), com a Rua Piratini;
SUL: por 10,70m (dez metros e setenta centímetros), com área de equipamento urbanos do Loteamento;
LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 03, da mesma quadra;
OESTE: por 20,00m (vinte metros), com o lote nº 05, da mesma quadra.

Art. 5º É desafeta a área de 856,00 m2, da matrícula nº 4.700 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, integrante da Quadra F do Loteamento Santa Lúcia II, localizada na esquina da Rua das Hortênsias com a Rua Valentin Zanella, com as medidas e confrontações:

NORTE: por 44,20 m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros), com área destinada a equipamentos urbanos do Loteamento;
SUL: por 44,20m (quarenta e quatro metros e vinte centímetros), com a Rua das Hortêsias;
LESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros) com a Rua Valentin Zanella;
OESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com o lote nº 13, da mesma quadra.

Art. 6º A área de 856,00 m2, desafeta, da matrícula 4.700, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, passa a ter a seguinte descrição:

a)LOTE Nº 16
QUADRA F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 13/2004
Data: 15/03/2004
Ass.

ÁREA 214,00 m2, sem benfeitorias, situado na Rua das Hortênsias, na esquina com a Rua Valentin Zanella, no quarteirão formado pelas ruas das Hortênsias, Valentin Zanella, Piratini e Afonso de Brito Scheffer, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 11,05 m (onze metros e cinco centímetros, com a área destinada a equipamentos urbanos;
SUL: por 11,05m (onze metros e cinco centímetros), com a Rua das Hortênsias;
LESTE: por 19,37 (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com a Rua Valentin Zanella;
OESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com o lote nº 17, da mesma quadra.

b) LOTE Nº 17
QUADRA F
ÁREA de 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados), em benfeitorias, situado na Rua das Hortênsias, a 11,05m da esquina com a Rua Valentin Zanella, *no* quarteirão formado pelas ruas das Hortênsias, Valentin Zanella, Piratini e Afonso de brito Scheffer, as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 11,05 (onze metros e cinco centímetros), com área destinada a equipamentos urbanos do Loteamento;
SUL: por 11,05m (onze metros e cinco centímetros), com a Rua das Hortênsias;
LESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com o lote nº 16, da mesma quadra;
OESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com o lote nº 18, da mesma quadra.

c)LOTE Nº 18
QUADRA F
ÁREA DE 214,00 m2 (duzentos e quatorze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua das Hortênsias, 22,10m (vinte e dois metros) da Rua Valentin Zanella, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e das Hortênsias, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 11,05m (onze metros e cinco centímetros), com área destinada a equipamentos urbanos do Loteamento;
SUL: por 11,05m (onze metros e cinco centímetros, com a Rua das Hortênsias;
LESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com o lote de nº 17, da mesma quadra;
OESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com o lote de nº 19, da mesma quadra.

d) LOTE Nº 19
QUADRA F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 13/2004
Data: 15/03/2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

ÁREA DE 214,00m (duzentos e quatorze metros), sem benfeitorias, situado na Rua das Hortênsias, distante 32,00 (trinta e dois metros) da esquina com a Rua Afonso de Brito Scheffer, no quarteirão formado pelas ruas Afonso de Brito Scheffer, Piratini, Valentin Zanella e das Hortênsias, com as seguintes medidas e confrontações:
NORTE: por 11,05 m (onze metros e cinco centímetros), com a área destinada a equipamentos urbanos do Loteamento;
SUL: por 11,05 m (onze metros e cinco centímetros), com a Rua das Hortênsias;
LESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros, com o lote nº 18, da mesma quadra;
OESTE: por 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), com o lote nº 13, da mesma quadra.

Parágrafo único. A área de 2.926,40 m2 (dois mil, novecentos e vinte e seis metros e quarenta centímetros quadrados) da matrícula nº 4.700, permanece como Área de Uso Institucional.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de março de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 13/2004
Data: 19/03/2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O parcelamento em lotes urbanos das Quadras E e F do Loteamento Santa Lúcia II, foram matriculadas áreas destinadas a equipamentos urbanos, integrando parte de cada quarteirão.

Na implementação do projeto habitacional, foi constatado que as áreas dos lotes 03 e 04 da Quadra E, e os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra F apresentam-se com declividade acentuada, com solo pedregoso, o que onera os alicerces e dificulta a instalação de poços sumidouros, e outras infra-estruturas.

Considerando que as áreas destinadas a equipamentos urbanos possuem menor declividade (desnível), mais favoráveis para edificações, a proposição submetida a essa casa apresenta solução alternativa, substituindo parte das áreas destinadas a equipamentos urbanos por lotes e vice-versa, mantendo-se, respectivamente, as áreas existentes e respectivas finalidades.

Considerando tratar-se de áreas legalizadas, matriculadas, urge desafetá-las e caracteriza-las na nova situação, conforme projeto incluso.

O projeto representa interesse público e contribui para viabilizar o aproveitamento dos espaços, para fins de habitações populares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de março de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 19/03/2004

PFL:	PTB:
PMDB:	PPB:
PSDB:	—